



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular n. 154/2025

Brasília (DF), 2 de abril de 2025.

Às seções sindicais, secretarias regionais e às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN.

Assunto: Envia Nota Técnica da AJN do ANDES-SN – Análise da Instrução Normativa SRT/MGI n. 71, de 19 de fevereiro de 2025. Pagamento de auxílio-transporte.

Companheira(o)s,

Encaminhamos anexa, para conhecimento, Nota Técnica elaborada pela Assessoria Jurídica Nacional do ANDES-SN: “Análise da Instrução Normativa SRT/MGI n. 71, de 19 de fevereiro de 2025. Pagamento de auxílio-transporte”, que estabelece orientações quanto ao pagamento de auxílio-transporte ao(à) servidor(a) e ao(à) empregado(a) público(a) da Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações, nos deslocamentos de sua residência para os locais de trabalho e vice-versa.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Caroline de Araújo Lima
1^a Secretária